



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.097/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 25.000.000 - (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.05221372.09 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

3120 - Material de Consumo Cr\$ 22.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de dezembro de 1985

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

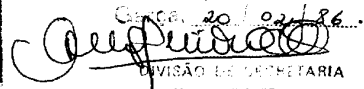
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.097 185,
retro, foi publicada no Jornal
.....
Edição de 08 de dezembro 185.

Caraca, 20 / 02 / 86.

DIVISÃO DE SECRETARIA